



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº. 271/2013 De 20 DE DEZEMBRO DE 2013

**“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES, Prefeita Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido a todos funcionários públicos municipais, compreendidos nos anexos I, II e III da Lei Complementar n.º 217/07, bem como nos anexo I da Lei Complementar n.º 267/13, o reajuste de 5,77% (cinco inteiros e setenta e sete centésimos por cento) sobre o salário base, bem como aos agentes políticos, na forma da Lei 2.356/2008 e aos demais programas mencionados no artigo 2.º dessa Lei.

Art. 2º - Tal reajuste refere-se ao fixado no Art. 75 da Lei Complementar n.º 217 de 17 de julho de 2007; Art. 7º da Lei Complementar n.º 267/2013 30 de agosto de 2013, Art. 2º da Lei n.º 2.356, de 05 de junho de 2008; Art. 2º da Lei Complementar 231, de 16 de março de 2009; parágrafo 2º do Art. 2º da Lei Complementar n.º 232, de 16 de março de 2009; alínea b do inciso II e inciso III do Art. 3º da Lei 2.091, de 16 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar 233, de 16 de março de 2009 e parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar n.º 127, de 27 de outubro de 1997, acrescido pela Lei Complementar n.º 242, de 24 de junho de 2010.

Art. 3º - Fica fazendo parte integrante desta lei Complementar as novas tabelas de salário.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada em orçamento.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 1º de janeiro de 2014.

Pilar do Sul, 20 de dezembro de 2013.

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal

JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES
Secretário de Negócios Jurídicos e Tributários

JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA
Secretário de Finanças e Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Marlene de Carvalho Gois Seabra
Assistente Administrativo I



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Setor de Recursos Humanos

Vigência 01/01/2014		
Tabela de Salários = 5,77 %		
Ref.	Valor	Valor Corrigido
1	R\$ 653,54	R\$ 691,25
2	R\$ 764,03	R\$ 808,11
3	R\$ 818,60	R\$ 865,83
4	R\$ 911,77	R\$ 964,38
5	R\$ 1.003,59	R\$ 1.061,50
6	R\$ 1.085,79	R\$ 1.148,44
7	R\$ 1.197,94	R\$ 1.267,06
8	R\$ 1.307,08	R\$ 1.382,50
9	R\$ 1.407,90	R\$ 1.489,14
10	R\$ 1.498,81	R\$ 1.585,29
11	R\$ 1.577,94	R\$ 1.668,99
12	R\$ 1.754,59	R\$ 1.855,83
13	R\$ 1.834,15	R\$ 1.939,98
14	R\$ 2.229,71	R\$ 2.358,36
15	R\$ 2.676,14	R\$ 2.830,55
16	R\$ 2.942,99	R\$ 3.112,80
17	R\$ 3.236,95	R\$ 3.423,72
18	R\$ 3.825,66	R\$ 4.046,40
	Outubro de 2013	Janeiro de 2014

TABELA DE SUBSIDIOS		
	Valor Atual	Valor Corrigido
Prefeito	R\$ 11.594,16	R\$ 12.263,14
Vice-Pref.	R\$ 5.797,07	R\$ 6.131,56
Secretários	R\$ 4.637,67	R\$ 4.905,26

CONSELHO TUTELAR		
Valor Atual		Valor Corrigido
R\$	783,54	R\$ 828,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

ANEXO I - JANEIRO/2014					
PROFESSOR COM 25 HORAS SEMANAIS					
GRAU 5%	A	B	C	D	E
NÍVEL 10%					
I-SUPERIOR R\$	R\$ 1.390,65	R\$ 1.460,22	R\$ 1.533,21	R\$ 1.609,88	R\$ 1.690,36
II-PÓS 360 H R\$	R\$ 1.529,74	R\$ 1.606,21	R\$ 1.686,53	R\$ 1.703,39	R\$ 1.859,42
III-PÓS 800 H R\$	R\$ 1.682,71	R\$ 1.766,86	R\$ 1.952,92	R\$ 1.947,93	R\$ 2.045,33
IV-MESTRE R\$	R\$ 1.850,98	R\$ 1.943,51	R\$ 2.040,68	R\$ 2.142,72	R\$ 2.249,90
V- DOUTOR R\$	R\$ 2.036,07	R\$ 2.137,90	R\$ 2.244,76	R\$ 2.357,01	R\$ 2.474,86

PROFESSOR COM 30 HORAS SEMANAIS					
GRAU 5%	A	B	C	D	E
NÍVEL 10%					
I-SUPERIOR R\$	R\$ 1.668,79	R\$ 1.752,22	R\$ 1.839,84	R\$ 1.931,84	R\$ 2.028,43
II-PÓS 360 H R\$	R\$ 1.835,65	R\$ 1.927,46	R\$ 2.023,82	R\$ 2.125,03	R\$ 2.231,27
III-PÓS 800 H R\$	R\$ 2.019,22	R\$ 2.120,20	R\$ 2.226,19	R\$ 2.337,53	R\$ 2.454,41
IV-MESTRE R\$	R\$ 2.221,17	R\$ 2.332,24	R\$ 2.448,84	R\$ 2.571,28	R\$ 2.699,58
V- DOUTOR R\$	R\$ 2.443,28	R\$ 2.565,44	R\$ 2.693,72	R\$ 2.828,43	R\$ 2.969,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

ANEXO II					
COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA COM 40 HORAS SEMANAIS					
GRAU 5%	A	B	C	D	E
NÍVEL 10%					
I-SUPERIOR R\$	R\$ 2.380,86	R\$ 2.499,88	R\$ 2.624,87	R\$ 2.756,12	R\$ 2.893,93
II-PÓS 360 H R\$	R\$ 2.618,92	R\$ 2.749,87	R\$ 2.887,39	R\$ 3.031,74	R\$ 3.183,33
III-PÓS 800 H R\$	R\$ 2.880,80	R\$ 3.024,87	R\$ 3.176,10	R\$ 3.334,90	R\$ 3.501,65
IV-MESTRE R\$	R\$ 3.168,87	R\$ 3.327,34	R\$ 3.493,73	R\$ 3.668,40	R\$ 3.851,84
V- DOUTOR R\$	R\$ 3.485,79	R\$ 3.660,10	R\$ 3.843,08	R\$ 4.035,25	R\$ 4.237,02

DIRETOR DE ESCOLA COM 40 HORAS SEMANAIS					
GRAU 5%	A	B	C	D	E
NÍVEL 10%					
I-SUPERIOR R\$	R\$ 2.857,02	R\$ 2.999,86	R\$ 3.149,86	R\$ 3.307,38	R\$ 3.472,71
II-PÓS 360 H R\$	R\$ 3.142,73	R\$ 3.299,85	R\$ 3.464,85	R\$ 3.638,09	R\$ 3.820,01
III-PÓS 800 H R\$	R\$ 3.456,98	R\$ 3.629,84	R\$ 3.811,36	R\$ 4.001,90	R\$ 4.202,01
IV-MESTRE R\$	R\$ 3.802,69	R\$ 3.992,82	R\$ 4.192,47	R\$ 4.402,09	R\$ 4.622,19
V- DOUTOR R\$	R\$ 4.182,97	R\$ 4.392,12	R\$ 4.612,28	R\$ 4.842,29	R\$ 5.084,41



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

ANEXO III					
COORDENADOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM 40 HORAS SEMANAIS					
GRAU 5%	A	B	C	D	E
NÍVEL 10%					
I-SUPERIOR R\$	R\$ 2.999,86	R\$ 3.149,85	R\$ 3.307,32	R\$ 3.472,71	R\$ 3.647,08
II-PÓS 360 H R\$	R\$ 3.299,85	R\$ 3.464,85	R\$ 3.638,09	R\$ 3.820,01	R\$ 4.011,01
III-PÓS 800 H R\$	R\$ 3.629,83	R\$ 3.811,35	R\$ 3.982,82	R\$ 4.201,98	R\$ 4.412,09
IV-MESTRE R\$	R\$ 3.992,82	R\$ 4.192,46	R\$ 4.402,08	R\$ 4.622,17	R\$ 4.853,29
V- DOUTOR R\$	R\$ 4.392,10	R\$ 4.611,72	R\$ 4.842,29	R\$ 5.084,39	R\$ 5.338,61

PROFESSOR COM 25 HORAS SEMANAIS					
GRAU 5%	A	B	C	D	E
NÍVEL 10%					
MAGIST. 2º GRAU	R\$ 1.157,74	R\$ 1.215,64	R\$ 1.276,40	R\$ 1.340,23	R\$ 1.407,23

PROFESSOR COM 30 HORAS SEMANAIS					
GRAU 5%	A	B	C	D	E
NÍVEL 10%					
MAGIST. 2º GRAU	R\$ 1.389,27	R\$ 1.458,73	R\$ 1.531,66	R\$ 1.608,26	R\$ 1.688,67